

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4619/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.100,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0805- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais

449052990000 – Outros materiais permanentes (3728) (4293)

R\$ 50.000,00

449052990000 – Outros materiais permanentes (3729) (1)

R\$ 2.100,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, os recursos resultantes do Governo Estadual através de emenda parlamentar por arrecadação a maior e o recurso livre resultantes da arrecadação municipal.

Art. 3°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA

> JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/05/2010.livro 31.